



## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 488/CBMSC

### KIT OXIGENIOTERAPIA

Objeto	Kit oxigenioterapia
Classificação	Material permanente
Unidade	Unidade
Elaboração:	Coordenadoria de APH
Coordenadoria	Atendimento Pré-Hospitalar
Versão	1ª
Atualização:	11/04/2022

#### 1 KIT OXIGENIOTERAPIA

##### 1.1 COMPOSIÇÃO DO PRODUTO

- 1.1.1 Bolsa para transporte.
- 1.1.2 Cilindro de alumínio 3 l.
- 1.1.3 Válvula reguladora de pressão.
- 1.1.4 Fluxômetro escala 0 a 15 lpm.
- 1.1.5 Manômetro.
- 1.1.6 Frasco umidificador.
- 1.1.7 Cateter nasal.
- 1.1.8 Jogo de Cânula nº 0 a 5.

##### 1.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS

Kit oxigenioterapia acondicionada em mochila para uso em ocorrências de APH.

##### 1.3 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

- 1.3.1 Conjunto contendo um cilindro de oxigênio de alumínio com capacidade para 3 litros com válvula reguladora de pressão pré calibrada em 3,5 kg/f com o mínimo de uma saída.
- 1.3.2 Deverá conter um fluxômetro com escalas em l/min de fácil visibilidade.
- 1.3.3 Deverá possuir mangueiras de conexão incluídas, um cateter nasal tipo óculos e um umidificador com uma máscara adulta e 01 jogo de cânula de Guedel do n.º 0 ao 5.
- 1.3.4 Deverá possuir uma mochila de transporte do conjunto confeccionada em material revestido em nylon plastificado com compartimentos para cada componente com o emblema solicitado.
  - 1.3.4.1 Internamente deverá ser revestido com material semi rígido em toda sua extensão, parte frontal e dianteira de forma a proteger o material interno.
  - 1.3.4.2 Deverá possuir alça de mão reforçada e acolchoada. Uma alça a tiracolo com regulagem e reforço nas extremidades.
  - 1.3.4.3 Deverá possuir duas alças costais com acolchoamento anatômico, ajustável, com reforço nas extremidades, ajuste peitoral. E cintas abdominais com regulagem e 01 fecho engate rápido com reforço nas extremidades.
  - 1.3.4.4 Na parte inferior deverá possuir um reforço do material na parte externa e pelo menos 04 pés de apoio.

##### 1.4 ACESSÓRIOS

O produto não acompanha acessórios.

##### 1.5 EMBALAGEM E ETIQUETA

O produto deverá ser embalado individualmente e acondicionado em caixa específica.

##### 1.6 ENTREGA DO PRODUTO

- 1.6.1 O prazo para entrega do produto é de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar a partir da data de realização do pedido.
- 1.6.2 O prazo para substituição dos produtos que apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, é de no máximo 15 (quinze) dias, a partir da data da comunicação feita pelo contratante, cabendo à contratada arcar com o ônus da substituição.
- 1.6.3 Após o recebimento provisório a contratante poderá realizar a devolução do produto no caso de inconsistências percebidas após a entrega.
- 1.6.4 O recebimento definitivo é efetuado mediante certificação e pagamento da nota fiscal.

##### 1.7 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1.7.1 O fabricante deve assegurar à garantia total do produto, no mínimo, por 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento.

1.7.2. À garantia deve contra defeito de fabricação e desgaste de peças sem prejuízo a garantia expedida pelo fabricante.

1.7.3. O produto deve estar acompanhado do certificado de garantia.

1.7.3.1 A garantia contratual é complementar à legal e deverá ser conferida mediante termo escrito.

1.7.3.2 O termo de garantia ou equivalente deve informar, de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercitada, sendo o ônus a cargo da contratada, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato da entrega dos equipamentos, acompanhados de manual de uso e manutenção.

1.7.4 Deverá possuir empresas autorizadas no Brasil, para assistência técnica e de manutenção.

1.7.5 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial.

1.7.5.1 Caso a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante.

1.7.6 O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva e reposição de peças, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os bens em perfeitas condições de uso.

1.7.7 O prazo de garantia será contado a partir da data de aceitação do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa obriga-se independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar, dentro do prazo da garantia, substituições de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações exigidas, sem ônus para a Contratante, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

1.7.8 Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante.

1.7.9 Os serviços de Assistência Técnica serão executados pela CONTRATADA, ou pela assistência técnica, através de empresa no Brasil credenciada, a qual deverá ser informada junto com a Proposta de Preços.

## **1.8 JUSTIFICATIVA**

O kit oxigenoterapia deve ser fornecido com mochila específica para seu transporte, bem como para acondicionar todos os itens que acompanham o kit, de modo a preservar a durabilidade do equipamento.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **XM0912FG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ROBERTO WEINGARTNER** (CPF: 030.XXX.329-XX) em 05/07/2022 às 15:26:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/03/2019 - 10:16:33 e válido até 14/03/2119 - 10:16:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDgzMF84MzBfMjAyMI9YTTA5MTJGRw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000830/2022** e o código **XM0912FG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.